



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1664/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 240/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Ano Novo Andino - Inti Raymi", a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adaptar o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, bem como às regras da técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O Ano Novo Andino, Inti Raymi, é celebrado no solstício de inverno, no qual o dia é mais curto e a noite mais longa. O ponto de partida do novo ano é associado às origens éticas do povo incaico. A cerimônia é celebrada em honra ao "Inti" (Deus Sol), é realizada na Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru, que a mantêm como um rito do legado ancestral incaico. A celebração reúne muitas pessoas, inclusive turistas, segundo justificativa do autor, o projeto busca contribuir com a diversidade cultural paulistana e, pode ser manifestada por meio de atividades culturais, artísticas, musicais, artesanais e gastronômicas, anualmente no dia 21 de junho.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/09/2019.

Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Beto do Social - (PSDB)

Claudinho de Souza (PSDB)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Gilberto Nascimento (PSC)

Jair Tatto (PT) - Relator

Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/09/2019, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.